



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL Nº 035/94

De 29 de novembro de 1994.

"Dispõe sobre Crédito Adicional e dá outras providências".

**EDSON GUAGLIANO**; Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações do **Orçamento Vigente**:

Ficha nº 001 - 3111 - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
Ficha nº 005 - 3111 - Pessoal Civil	R\$ 1.400,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b><u>R\$ 15.400,00</u></b>

**ARTIGO 2º** Os créditos adicionais constante do Artigo 1º desta Lei, serão de acordo com o dispositivo ao artigo 7º, Inciso I e combinado com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os créditos adicionais autorizados serão distribuídos conforme fichas orçamentárias acima citada.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro.

  
**EDSON GUAGLIANO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 078 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

  
**JOSÉ GERALDO SOBRINHO**

Secretário de Administração Geral